PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 171/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 27/12/12
N.º 6566 Pág. D7
Caderno:

LEI Nº 2.283, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas, não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação a seguir:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4.4.90.61.00 703 -	Aquisição de Imóveis.....:	01104	50.000,00
04.001.12.361.0017.2.009 -	Gabinete do Diretor		
3.3.90.30.00 032 -	Material de Consumo.....	01104	70.000,00
TOTAL .....:			**120.000,00**

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
04.001.12.361.0017.2.009 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		
3390.39.00.00 038 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01104	50.000,00
04.006.12.361.0017.2.012 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
4490.51.00.00 632 -	Obras e Instalações.....	01000	70.000,00
TOTAL.....:			**120.000,00**

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (24/12/2012).

Cyro Fernandes Correa Júnior
Prefeito Municipal